

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XXIII

16 DE DEZEMBRO DE 2016

N.º 082

## SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

### DECISÕES DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pela Segunda Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Renato Mello, Dr. Carlos Gil e o Dr. Lucas Tavares** em sessão realizada no dia 15/12/2016 (**Quinta-feira**), nos julgamentos dos processos seguintes:

PROC.	PUNIÇÃO	DENUNCIADOS	CAT.	CLUBE	ART./CBJD
236/2016	Susp. 02 partidas	José Eduardo Soares da Silva	Amador	Centro Cabense	254-A, I c/c 182
	Susp. 01 partida	Thiago G. N. Feitosa	Amador	Cabense	254 inc. II
	Susp. 03 partidas	Billy Jhol Lira Santos	Amador	Centro Cabense	254-A, I c/c 182
238/2016	Susp. 02 partidas	Jackson da Silva Ferreira	Amador	Íbis	254-A, II c/c 182
	Susp. 01 partida	José Wesley Souza	Amador	CT Waldomiro	254 inc. II
	Retirado de Pauta	Íbis Sport Club	SUB-17	Íbis	191 inc. III
240/2016	Susp. 01 partida	Lucas Vinícius Correia	Amador	Íbis	250 e 258, II c/c 182
	Susp. 01 partida	Lucas Vinicius C. de Barros	Amador	CT Waldomiro	254 inc. II
	Susp. 01 partida	Alexandre Martins da Silva	Assistente Técnico	Íbis	258, II c/c 182
	Retirado de Pauta	Íbis Sport Club	SUB-15	Íbis	191 inc. III
242/2016	Perda 01 ponto e Multa R\$ 50,00	Sete de Setembro Esporte Clube	SUB-17	Sete Setembro	214 c/c 182
244/2016	Perda 01 ponto e Multa R\$ 50,00	Sete de Setembro Esporte Clube	SUB-15	Sete Setembro	214 c/c 182
246/2016	Perda 01 ponto e Multa R\$ 210,00	Sete de Setembro Esporte Clube	SUB-15	Sete Setembro	206 e 214 c/c 182
248/2016	Perda 01 ponto e Multa R\$ 50,00	Sete de Setembro Esporte Clube	SUB-17	Sete Setembro	214 c/c 182

### PROCESSO Nº 226/2016 – CLUBE ATLÉTICO PERNAMBUCANO - SUB-15


**DECISÃO:** À unanimidade a 1ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 203 c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de pontos em disputa a favor do adversário e multa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

**PROCESSO Nº 228/2016 – BARREIROS FUTEBOL CLUBE - SUB-15**

**DECISÃO:** À unanimidade a 1ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 203 c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de pontos em disputa a favor do adversário e multa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

**PROCESSO Nº 234/2016 – SETE DE SETEMBRO ESPORTE CLUBE - SUB-15**

**DECISÃO:** À unanimidade a 1ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 203 c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de pontos em disputa a favor do adversário e multa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

  
Andreza dos Santos Targino – Secretária do TJD/PE

---

Publique-se

CLAUDIO PESSANHA VELOSO  
Presidente do T.J.D.